ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

Lido na Sessão
Em: 22/11/18
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 060 / 2018.

DISPÕE SOBRE AS EMPRESAS PATROCINADORAS DE UNIFORMES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a inscrição do nome e marca de empresas patrocinadoras, nos uniformes dos alunos da rede pública municipal de educação.

Art. 2º A empresa patrocinadora de escola pública terá direito exclusivo à inscrição de seu nome e marca no uniforme respectivo, durante o período do patrocínio.

Parágrafo Único. É vedado o patrocínio de empresas que tenham por finalidade a produção e comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e artigos similares, promoção de festas, além de propagandas políticas.

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a elaborar o modelo do uniforme da escola pública que veiculará a inscrição do nome e marca da empresa patrocinadora.

Art. 4º O tamanho do logotipo da empresa não poderá ultrapassar 30 cm² (trinta centímetros quadrados) e só poderá ser inserido uma única vez, nas margens da camiseta para que não ocorra a descaracterização do uniforme.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias após a sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas 22 de novembro 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

Diretoria Legislativa
Fl. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fl. 004
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição é instituir uma parceria entre a gestão municipal e empresas privadas, na confecção dos uniformes e doação de serviços e mobiliários para as escolas municipais.

Essa proposição visa, permitir maior integração entre a iniciativa privada e o Poder Público, no sentido de melhorar as condições de estudo dos alunos da rede de ensino, através de doações, possibilitando a fixação do nome e marca da empresa que contribua com a doação de uniformes ou kits escolares.

O Projeto em epígrafe, autoriza a aposição do nome e do logotipo de empresas patrocinadoras – com exceção dos fabricantes de bebidas alcoólicas e de fumo nos uniformes dos alunos da rede pública de ensino, durante o período em que for acordado o patrocínio.

A matéria autoriza ainda a Secretaria Municipal de Educação a elaborar o modelo do uniforme da escola pública que veiculará nome e marca da empresa patrocinadora e estabelece que o Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 120 dias.

A captação de recursos privados por meio da medida proposta deverá incrementar os investimentos na educação, beneficiando milhares de alunos da rede pública de ensino.

Ressaltamos que os benefícios, de ordem econômica e social, que podem advir dessa prática, formalizada pelo Projeto em tela serão de grande importância para o Município. Malgrado a melhoria recente dos indicadores sociais relativos à educação, persistem as mazelas no ensino público brasileiro e aumenta a dívida educacional para com o povo brasileiro. A falta de investimentos, seja em infraestrutura física, seja em

capital humano, tem, progressivamente, deteriorado a qualidade do ensino, comprometendo, assim, o futuro dos jovens brasileiros.

Desta forma, esta proposição desenvolverá ações sociais, satisfazendo os anseios da sociedade e agregando valor à corporação, e divulgam suas marcas, o que pode incrementar as vendas no período subsequente. Por sua vez, o aumento do dinamismo do setor, resultante da adoção da medida proposta no Projeto sob exame, pode gerar novos postos de trabalho e, consequentemente, renda para pessoas que hoje se encontram desempregadas. A oportunidade de ampliar o investimento em educação tem um alcance muito maior do que os retornos privados dele decorrentes.

Os uniformes dos mais de 48 mil estudantes da rede municipal de ensino de Parauapebas já estão sendo confeccionados, pelas cooperativas locais. O trabalho, está gerando emprego e renda para dezenas de costureiras ligadas às Cooperativas.

Esta proposição tem consonância com o Projeto de Lei Nº 5.675/2005, da Câmara Federal que o aprovou.

Certo do grande alcance social da presente proposição, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Parauapebas 22 de novembro 2018.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
Vereador do PROS

Câmara Municipal de Parauapebas
Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador / PROS

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Vereador do PSB

Diretoria Legislativa
Fl. 005
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas